

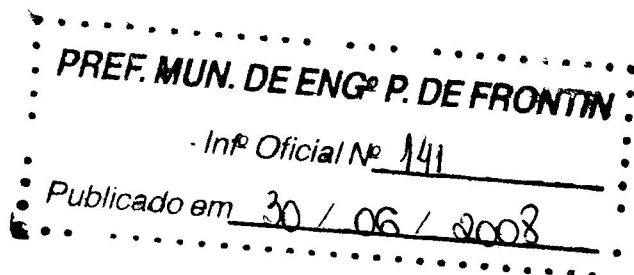


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 862/2008.



“ Dispõe sobre a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 117.413,19 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para despesas imprevistas no orçamento.

A CAMARA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN, aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 117.413,19 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para atender despesas imprevistas no Orçamento Programa vigente no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

03 – Secretaria Municipal de Saúde.

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Saúde Básica

10.301.0060 – Assistência Básica de Saúde

10.301.0060.2.002 – Compensação de Especificações Regionais

3.1.90.11.01.02.0020 – Vencimentos e Vant.Fixas.....R\$ 44.495,50

3.3.90.30.99.00.0020 – Materiais de Consumo.....R\$ 9.413,19

3.3.90.39.01.00.0020 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 9.304,50

3.3.90.36.01.00.0020 – Outros Serv. Terceiros – P. Física.....R\$ 23.600,00

4.4.90.52.02.00.0020 – Equipamentos Mat. Permanente.....R\$ 30.600,00

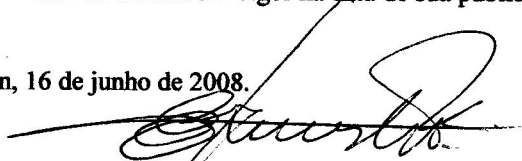
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 117.413,19

Fonte de Recurso – Crédito do PAB variável a título de compensação de especificações regionais, visando a ações de atenção humanizada à criança e ao idoso.

Artigo 2º - O credito de que trata o artigo anterior, será compensado mediante recursos oriundo do Pab variável e em conformidade com o inciso 2 do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de junho de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ

Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344